



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
ESTADO DO PARÁ

PARECER Nº 21032301

Processo Administrativo Nº 21030002/23
Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**
Tipo **MENOR PREÇO**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e § 4º, art. 9º do Decreto 7.892/13, que determina o exame prévio das minutas dos editais de licitação, contratos e instrumentos congêneres.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço e anexos, incluindo Minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato, oriundo do Processo Administrativo Nº 21030002/23, para análise jurídico-formal.

É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e seus anexos, **OPINO** que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 9º do Decreto 7.892/13, especialmente pela natureza da aquisição.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, recomendamos seja publicado aviso contendo o *a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital*, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Garrafão do Norte, 21 de março de 2023.

Jacob Alves de Oliveira
OAB/PA 11.969